

EMENDA Nº. 074/ 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Coletiva. Iniciativa da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças. NOVA AÇÃO NA LOA 2026: RESERVA DE RECURSOS PARA GARANTIA DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA SAÚDE, na Unidade Orçamentária 02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, remanejando recursos da Ação 2901 da Unidade Orçamentária 02.001 - GABINETE CIVIL, modificando os respectivos anexos, para fins de adequação técnica-contábil, visando incluir a NOVA AÇÃO como Prioridade e Meta da Administração Municipal, no Projeto de Lei nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

EMENDA ADITIVA-MODIFICATIVA

Adiciona a NOVA AÇÃO: **RESERVA DE RECURSOS PARA GARANTIA DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA SAÚDE**, na Unidade Orçamentária 02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, remanejando recursos da Ação 2901 da Unidade Orçamentária 02.001 - GABINETE CIVIL, modificando os respectivos anexos, para fins de adequação técnica-contábil, visando incluir tal ação como Prioridade e Meta da Administração Municipal, no Projeto de Lei nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Esta Emenda adiciona a NOVA AÇÃO: **RESERVA DE RECURSOS PARA GARANTIA DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA SAÚDE**, na Unidade Orçamentária 02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, remanejando recursos da Ação 2901 da Unidade Orçamentária 02.001 - GABINETE CIVIL, modificando os respectivos anexos, para fins de adequação técnica-contábil, visando incluir tal ação como Prioridade e Meta da Administração Municipal, no Projeto de Lei nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09 / 12 / 2025



1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 16 / 12 / 25

Luís Fernando

1º Secretário

Art. 2º Fica adicionada, na Unidade Orçamentária 02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a seguinte NOVA AÇÃO: *RESERVA DE RECURSOS PARA GARANTIA DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA SAÚDE*, incluindo tal ação como Prioridade e Meta da Administração Municipal, no Projeto de Lei nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 3º Os recursos a serem utilizados para custeio da NOVA AÇÃO: *RESERVA DE RECURSOS PARA GARANTIA DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA SAÚDE*, na Unidade Orçamentária 02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2026, serão oriundos do remanejamento de valores entre ações, subtraindo da AÇÃO 2901 – Manutenção e Funcionamento do GACIV, o montante de R\$ 1.000.000,00 (*um milhão de reais*), da Unidade Orçamentária 02.001 – GABINETE CIVIL, a fim de garantir a criação da rubrica no orçamento municipal, viabilizando o atendimento futuro de seus objetivos, respeitados o princípio da razoabilidade e o equilíbrio financeiro-orçamentário do Município, no ano respectivo.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por intermédio das unidades gestoras responsáveis pela execução da Nova Ação, incluída na LOA 2026 por esta Emenda, estabelecerá a codificação pertinente, no sistema contábil de planejamento e finanças do município, procedendo com as necessárias enumerações da Nova Ação, modificando os anexos que tratam das Unidades Orçamentárias 02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e 02.001 - GABINETE CIVIL, *para fins de readequação, alocando tais códigos ao Eixo e Programa que se considerem mais adequados e relacionados ao tema-objeto desta emenda, bem como reajustando os valores da Ação utilizada como fonte de custeio, considerando o remanejamento/subtração realizado no Artigo 3º desta Emenda, no momento oportuno da consolidação da LOA e da sua execução financeiro-orçamentária.*

Art. 5º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro do ano de 2026, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 20 de novembro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
Câmara Municipal de Parnamirim/RN

Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki
(VEREADOR EURICO DA JAPÃO)
RELATOR
Presidente da Comissão

Thiago Fernandes da Silva
(VEREADOR THIAGO FERNANDES)
1º Secretário da Comissão

Hamilton Rademacker Pereira
(VEREADOR BINHO DE AMBRÓSIO)
2º Secretário da Comissão

José Michael Lucena Diniz
(VEREADOR MICHAEL DINIZ)
Membro da Comissão

Rárika de Araújo Bastos
(VEREADORA RÁRIKA BASTOS)
Membro da Comissão



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,
Exma. Chefe do Poder Executivo Municipal,

Vimos apresentar para a apreciação de Vossas Excelências a inclusa proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, adicionando à Unidade Orçamentária 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a NOVA AÇÃO: **RESERVA DE RECURSOS PARA GARANTIA DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA SAÚDE**, para que também passe a constar no orçamento do período respectivo.

O ponto principal que justifica tal alteração na LOA é em face desta Ação já ter sido incluída como Meta/Prioridade da Administração Pública Municipal na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), aprovada para o ano de 2026, bem como também ser uma Ação que já está sendo incluída, ao Plano Plurianual (PPA), referente aos anos de 2026 a 2029, também por meio de Emenda de autoria do nosso Mandato, já que NÃO veio contemplada especificamente na pasta da Saúde, e, considerando que o pagamento dos servidores da saúde advém de recursos da própria saúde.

Ademais, o objetivo desta Emenda, como o próprio objeto já deixa claro, é trazer uma **RESERVA DE RECURSOS PARA GARANTIA DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA SAÚDE**. Dessa forma, para garantir a existência desse fundo de reserva, em prol dos servidores da saúde da nossa cidade, considerando os recursos próprios do Município, estudando a peça orçamentária, e analisando as prioridades da Administração, aqui propomos o remanejamento de recursos, no importe de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), oriundos da AÇÃO 2001 (que trata especificamente da promoção de mídias e publicidade da Prefeitura), a fim de atender àquilo que consideramos ser mais prioritário: a garantia de não paralisação dos serviços da saúde, com a reserva de recursos

para pagar em dia os salários, e cumprir os planos de cargos e carreiras dos nossos servidores da saúde.

Dessa forma, visando garantir a sincronia e a compatibilidade das três peças orçamentárias, sendo este um dos pilares da legalidade do Orçamento Público, com base nas normas do Direito Financeiro-Orçamentário, consideramos a absoluta relevância do *aprimoramento do projeto*, visando deixar expressa, no texto da LOA, tal demanda, objetivando, ainda, garantir a criação da rubrica, de modo a assegurar os objetivos desta Ação também como uma Meta e Prioridade da Administração Municipal, fazendo com que a ação conste, de maneira objetiva e específica nesta peça orçamentária.

Ademais, insta ressaltar que, juridicamente, entendemos que, ao incluirmos a referida nova ação na LOA, de modo expresso, no momento futuro da consolidação da Lei Orçamentária Anual (LOA), nosso Mandato também poderá ir em busca de mais recursos, a partir de outras fontes, bem como destinar EMENDAS IMPOSITIVAS, de modo a atender especificamente aos objetivos pretendidos por esta Nova Ação.

Em conseqüente, também compreendemos que o presente momento, de discussão e apresentação de Emendas Parlamentares à LOA, é uma grande oportunidade legislativa de planejarmos a construção do Orçamento, junto ao Executivo, dando a nossa contribuição, e pensando, na esfera desta Casa Legislativa, em medidas assecuratórias para atender aos anseios e necessidades da nossa cidade, garantindo a oitiva da população, e atentando-se às demandas que chegam diariamente aos nossos Mandato.

Além disso, com a propositura desta Emenda, estamos demonstrando à população que nos elegeram que estamos buscando fazer a nossa parte, de pensar adiante, prevendo a possibilidade de que se conste, expressamente, no Orçamento do Município, tal AÇÃO, alocada no eixo e programa que lhe for mais adequado, respeitando as competências das unidades gestoras do Município, que possuem a ampla capacidade de efetuar os ajustes necessários nos anexos da peça, procedendo com a devida inclusão, recepcionando-a na LOA 2026, e trazendo maior segurança jurídica para sua execução - até pelo fato de que se trata de ação que já consta na LDO vigente para o ano respectivo.

Em tempo, por uma questão de justiça, é importante registramos que a presente Emenda surgiu a partir da proposta de uma Emenda, com o mesmo teor, de autoria do Vereador Michael

Borges, e ora se apresenta como uma **EMENDA COLETIVA, por iniciativa desta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Orçamentária**, por uma decisão colegiada, tomada em consenso, por ser de interesse de todos os Vereadores desta Casa, razão pela qual foi assim proposta, a pedido da maioria dos Edis desta Câmara, que a subscrevem.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, encaminhamos a presente EMENDA, para aprimorar o texto da Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2026, em nosso Município. E, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,
P. deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 20 de novembro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
Câmara Municipal de Parnamirim/RN

Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki
(VEREADOR EURICO DA JAPÃO)
RELATOR

Presidente da Comissão

Thiago Fernandes da Silva
(VEREADOR THIAGO FERNANDES)
1º Secretário da Comissão

Hamilton Rademacker Pereira
(VEREADOR BINHO DE AMBRÓSIO)
2º Secretário da Comissão

José Michael Lucena Diniz
(VEREADOR MICHAEL DINIZ)
Membro da Comissão

Rárika de Araújo Bastos
(VEREADORA RÁRIKA BASTOS)
Membro da Comissão



EMENDA Nº. _____ / 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Coletiva. Iniciativa da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças. NOVA AÇÃO NA LOA 2026: RESERVA DE RECURSOS PARA GARANTIA DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA SAÚDE, na Unidade Orçamentária 02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, remanejando recursos da Ação 2901 da Unidade Orçamentária 02.001 - GABINETE CIVIL, modificando os respectivos anexos, para fins de adequação técnica-contábil, visando incluir a NOVA AÇÃO como Prioridade e Meta da Administração Municipal, no Projeto de Lei nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

ANA CAROLINA C. DE LIMA PIRES
(VER. CAROL PIRES)

ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA
(VER. PROF. ÍTALO)

MICHAEL BORGES DE SOUZA
(VER. MICHAEL BORGES)

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
(VER. DR. CÉSAR MAIA)

JONAS MONTEIRO C. GODEIRO
(VER. DR. JONAS GODEIRO)

**RHALESSA CLEDYLANE FREIRE
DOS SANTOS**
(VER. RHALESSA DE CLÊNIO)

DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO
(VER. PROF. DIEGO)

JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
(VER. AFRÂNIO BEZERRA)

RAPHAELA DA SILVA CRUZ
(VER. RAPHAELA DE NILDA)

EDER RODRIGUES DE QUEIROZ
(VER. EDER QUEIROZ)

JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ
(VER. MICHAEL DINIZ)

RÁRIKA DE ARAUJO BASTOS
(VER. RÁRIKA BASTOS)

**EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS
SHIKI**
(VER. EURICO DA JAPÃO)

**HAMILTON RADEMACHER
PEREIRA**
(VER. BINHO DE AMBRÓSIO)

RODRIGO ALBUQUERQUE CRUZ
(VER. RODRIGO CRUZ)

GABRIEL CÉSAR DE O. SIQUEIRA
(VER. GABRIEL CÉSAR)

LEONARDO LIMA DA COSTA
(VER. LÉO LIMA)

ROMULO DANTAS DA SILVA
(VER. CHICÃO)

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
(VER. IRANI GUEDES)

MARCOS ANTÔNIO G. DA SILVA
(VER. MARQUINHOS DA CLIMEP)

THIAGO FERNANDES DA SILVA
(VER. THIAGO FERNANDES)

